DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 13 de junho de 2025 **Ano X | Edição nº 1829** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Atas de registro de preço 3
Aviso de Licitação 4
Terceiro Setor 4
Extrato - Termo de Colaboração 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Estado de São Paulo - CEP 16.450-000
Praça Bernardino de Campos, nº 184. – Centro – Fone/Fax: (14) 3552-9222
email:pmgetu@hotmail.com.br
CNPJ 44.528.842/0001-96

Resolução Nº 002/2025, de 12 de Junho de 2025.

Estabelece as normativas sobre o uso de celular nas dependências das Unidades Escolares de Getulina, Estado de São Paulo.

Luciana Beatriz Arioli Trombini, Diretora Municipal de Educação de Getulina, Estado de São Paulo, considerando as disposições da Lei nº 15.100/2025, que estabelece o uso consciente do celular nas escolas, **RESOLVE** :

Art. 1º Fica proibido o uso de celulares nas unidades escolares em horário de trabalho, visando a segurança, o bem estar e o aprendizado dos estudantes, sobretudo:

I- Em sala de aula;
II- Durante o horário de lanche dos alunos, em que os mesmos necessitem de supervisão dos funcionários;
III- Em atividades nas áreas externas, como parque;
IV- Passeios e momentos em que os alunos sejam retirados da Unidade Escolar;
V- Todas as atividades em que envolvem os alunos.

Art. 2º O uso de celular por professores e funcionários das Unidades Escolares será permitido apenas para fins pedagógicos, desde que a equipe Gestora tenha conhecimento do uso para esse fim.

§ 1º De acordo com a Lei nº 15.100/2025, é vedado o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais durante aulas, recreios e intervalos em todas as etapas da educação básica. A vedação não se aplica ao uso pedagógico desses dispositivos. As exceções são permitidas apenas para casos de necessidade, perigo ou força maior. A lei também assegura o uso desses dispositivos para fins de acessibilidade, inclusão, condições de saúde ou garantia de direitos fundamentais.

§ 2º Professores e funcionários podem utilizar o celular para fins pedagógicos ou administrativos, conforme as diretrizes da escola. No entanto, é essencial que toda a comunidade escolar também adote um uso consciente da tecnologia, servindo de exemplo para os alunos e reforçando boas práticas em sala de aula.

§ 3º Os riscos do uso do celular no ambiente de trabalho: queda na performance e produtividade, distração e risco de acidentes com os estudantes, perda de foco, problemas de saúde, como desvio na postura, estresse, depressão e ansiedade.

Art. 3º O uso consciente do celular será observado pelo Diretor da escola, sendo advertido caso a Resolução não seja cumprida.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 12 de Junho de 2025.

(Assinado no Original)
Luciana Beatriz Arioli Trombini
Diretora Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Processo nº 025/2025

Pregão Presencial SRP nº 007/2025

Objeto: Aquisição parcelada de solução de ácido fluossilícico 20% e Solução de hipoclorito de sódio 12%, durante 12 meses

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado a favor da empresa Fasil Indústria e Comércio de produtos Químicos Ltda.

Valor: R$-71.000,00

CAE: 3.3.90.30.11

Assinatura: 12/06/2025

Mario Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal

.....

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 022/2025

ARP nº 052/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: G & G Limpeza Profissional LTDA

Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza, copa e cozinha e higienização.

Valor: R$- 62.769,80

CAE: 3.3.90.30.99 – 4.4.90.52.12

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 28/05/2025

Mario Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 022/2025

ARP nº 053/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: Plastimax LTDA

Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza, copa e cozinha e higienização.

Valor: R$- 27.600,00

CAE: 3.3.90.30.99 – 4.4.90.52.12

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 28/05/2025

Mario Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 022/2025

ARP nº 054/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: Kid Lixo Ind. E Com. de Embalagens Plásticas LTDA

Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza, copa e cozinha e higienização.

Valor: R$- 43.583,50

CAE: 3.3.90.30.99 – 4.4.90.52.12

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 28/05/2025

Mario Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 022/2025

ARP nº 055/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: Prevenção Comercial Hospitalar LTDA

Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza, copa e cozinha e higienização.

Valor: R$- 2.829,00

CAE: 3.3.90.30.99 – 4.4.90.52.12

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 28/05/2025

Mario Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 022/2025

ARP nº 056/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: W. A. Higiene Profissional LTDA

Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza, copa e cozinha e higienização.

Valor: R$- 60.356,70

CAE: 3.3.90.30.99 – 4.4.90.52.12

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 28/05/2025

Mario Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 022/2025

ARP nº 057/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: RILLCLEAN Comercial LTDA

Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza, copa e cozinha e higienização.

Valor: R$- 112.972,23

CAE: 3.3.90.30.99 – 4.4.90.52.12

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 28/05/2025

Mario Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 022/2025
ARP nº 058/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina
Detentora da ARP: Leci Aparecida de Souza Jorge LTDA
Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza, copa e cozinha e higienização.
Valor: R$- 151.803,06
CAE: 3.3.90.30.99 – 4.4.90.52.12
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 28/05/2025
Mario Tadeu Celestino Ribeiro
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 026/2025.
Pregão Presencial nº 008/2025 – Registro de Preços.

A Prefeitura Municipal de Getulina torna público, que se acha aberto na Secretaria de Licitações o Processo Licitatório nº 026/2025, instaurado na modalidade de Pregão Presencial de Registro de Preços sob o nº 008/25, cujo objeto é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para diversos setores da Prefeitura durante 12 meses. O encerramento para a entrega dos envelopes contendo a proposta financeira e documentação será no dia 01/07/2025, as 09h00min horas, onde logo após o credenciamento das licitantes se iniciará a abertura dos mesmos. O Edital completo e anexos poderão ser adquiridos na Secretaria de Licitações desta Prefeitura, sito à Praça Bernardino de Campos nº 184, Centro, Getulina-SP, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 16:30 horas até 02 (dois) dias úteis antes da entrega dos envelopes, ou através do site www.getulina.sp.gov.br. Maiores informações ou esclarecimentos, no endereço acima mencionado ou pelo telefone (14) 3552-9222 – Ramal 9237, ou e-mail licitacao.fabio@getulina.sp.gov.br.

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

Extrato do 1º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 006/2025.

Concedente: Município de Getulina
Beneficiário: Núcleo de Apoio à Criança e ao Adolescente de Getulina/SP.
Objeto: prestação de serviços que promovam a restauração, manutenção e fortalecimento do aprendizado de crianças e adolescentes, e o custeio complementar de gastos com as atividades da entidade.
Público Alvo: a crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de idade que se encontrem em situação de vulnerabilidade social.
Projeto: "*Renascer*"
Valor: até R$ 25.000,00.
Valor 1º Aditivo: R$ 2.400,00
Valor Totalizado do Termo: R$ 27.400,00
Prazo: 01/01/2025 a 31/07/2025.
Fonte do Recurso – 03 Recursos Próprios de Fundos Especiais
Ficha de Despesa:444
Getulina (SP), 13 de junho de 2025.
Mario da Tadeu Celestino Ribeiro
Prefeito Municipal

.....